

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1605001-CPL-PMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM, DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A EMPRESA **A S A RENOVADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 11.362.830/0001-85**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. S. A. RENOVADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA, com CNPJ nº 11.362.830/0001-85**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 5862, bairro Jaderlândia III, CEP 68.740-000, Castanhal, Estado do Pará, representada pelo senhor **ANDREI SISO DOS ANJOS**, brasileiro, comerciante, portador de CI nº 2806621-SSP-PA e CPF Nº 629.616.672-91, residente e domiciliado na Avenida dos Universitários nº 370, Campo Belo, CS-73, Janderlândia, CEP 68.7400-360, Castanhal, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1605001-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 09/2019, celebrado entre as partes em 16 de maio de 2019, aditivado em 14 de maio de 2020, cujo objeto é o prestação de serviços de recapagem e duplicagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em **18 de dezembro de 2020** e término em **18 de junho de 2021**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 16 de dezembro de 2020.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

A. S. A. RENOVADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 11.362.830/0001-85
CONTRATADA

Testemunha

CPF:.....

Testemunha

CPF:.....